

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 5337/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia e Geologia para o Ensino requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia (ensino de) Bárbara Cláudia Cabral Alves Machado:

Presidente — Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutora Maria Ângela de Carvalho Fernandes Oliveira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Luís Manuel Oliveira Sousa, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 2969/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 11 de Outubro de 2005:

António Luís Morais Costa da Silva Lopes — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como assistente estagiário, além do quadro deste Instituto, em regime de substituição, no âmbito da Acção n.º 5.3 do PRODEP III e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir de 11 de Outubro de 2005.

De 15 de Novembro de 2005:

Mara Lúcia Carvalho Ferreira — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como monitora, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 28 de Dezembro de 2005:

Cristina Isabel Correia Diogo — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como assistente, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Luís Carlos Costa Pinheiro de Carvalho — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como assistente, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Nuno Manuel Souto Branco — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como assistente estagiário, além do quadro deste Instituto, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Victor Domingos Seabra Franco — nomeado definitivamente na categoria de professor catedrático do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2005.

De 30 de Dezembro de 2005:

Helena de Oliveira Isidro — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como professora auxiliar, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2005, dia imediato ao da obtenção do registo do grau, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Nuno Rafael Barbosa de Jesus Ferreira — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como professor auxiliar, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005, dia imediato ao da conclusão das provas de

doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 30 de Janeiro de 2006:

Álvaro Augusto da Rosa — autorizada a contratação, por conveniência de serviço, como professor auxiliar, além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Robert Lewis Rowland — autorizada a recondução na categoria de professor catedrático convidado, além do quadro deste Instituto, a partir de 5 de Fevereiro de 2006. De acordo com o n.º 2 do artigo 31.º conjugado com o artigo 20.º do ECDU, a recondução foi aprovada em reunião do conselho científico de 10 de Janeiro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Profs. Doutores José Carlos Gomes da Silva e Brian Juan O'Neil.

De 2 de Fevereiro de 2006:

José António Candeias Bonito Filipe — autorizada a prorrogação do contrato de assistente, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, por ter requerido as provas de doutoramento.

Mauro Rómulo Ferreira de Oliveira Nunes — autorizada a prorrogação do contrato de assistente, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006, por ter requerido as provas de doutoramento.

De 23 de Fevereiro de 2006:

Ana Catarina de Carvalho Nunes, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no País para o ano lectivo de 2005-2006 além do quadro deste Instituto.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 5338/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), o senado, na reunião de 18 Janeiro de 2006, deliberou aprovar a actualização dos montantes fixados na tabela de emolumentos fixada pelo despacho n.º 3597/2005 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005.

1 — A presente tabela será actualizada anualmente, dentro dos limites do aumento do índice dos preços no consumidor, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — Estes emolumentos constituem receitas próprias do ISCTE.

3 — A presente tabela entra em vigor a partir da data da sua publicação:

Tabela de emolumentos

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — Certidão de conclusão de licenciatura, mestrado ou doutoramento e respectivas equivalências legais — € 11;
 - 1.2 — Certidão de frequência ou exame (aprovação) — € 11;
 - 1.3 — Certidão de matrícula ou inscrição — € 7;
 - 1.4 — Certidão de conduta académica — € 6;
 - 1.5 — Certidão não especificada — € 6;
 - 1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:
 - 1.6.1 — Não excedendo uma lauda — € 6;
 - 1.6.2 — Por cada lauda a mais — € 0,50;
 - 1.7 — Certidão por fotocópia:
 - 1.7.1 — Uma só folha — € 3;
 - 1.7.2 — Por cada folha a mais — € 0,50;
 - 1.8 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:
 - 1.8.1 — Cargas horárias — € 7;
 - 1.8.2 — Conteúdos programáticos, por disciplina — € 5.
- 2 — Averbamentos — € 2.
- 3 — Diplomas:
 - 3.1 — Carta doutoral — € 149;
 - 3.2 — Carta magistral — € 120;
 - 3.3 — Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado ou de curso de especialização — € 87;
 - 3.4 — Diploma de licenciatura — € 90;
 - 3.5 — Outros diplomas — € 87;
 - 3.6 — Registo de diplomas — € 161.
- 4 — Admissão a provas ⁽¹⁾:
 - 4.1 — Provas de agregação — € 475;
 - 4.2 — Provas de doutoramento — € 475.
- 5 — Equivalências e reconhecimentos de graus ⁽¹⁾:
 - 5.1 — Equivalência ao grau de doutor ou reconhecimento do mesmo nível — € 594;

5.2 — Equivalência ao grau de mestre ou reconhecimento do mesmo nível — € 445;

5.3 — Equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento do mesmo nível — € 357.

6 — Requerimento de equivalência, por disciplina — € 7.

7 — Ingresso no ISCTE:

7.1 — Candidatura — concursos especiais — € 60;

7.2 — Candidatura — regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — € 60.

8 — Inscrição em exame ou provas:

8.1 — Época de recurso — € 3;

8.2 — Época especial, por disciplina — € 7;

8.3 — Exame antecipado, por disciplina — € 3;

8.4 — Exame de melhoria, por disciplina ⁽²⁾ — € 7.

9 — Recurso de nota — € 19.

10 — Segunda via do cartão de estudante — € 4.

11 — Inscrição como aluno extraordinário:

11.1 — Por cada disciplina semestral — € 219;

11.2 — Por cada disciplina anual — € 438.

12 — Requerimentos de condições de excepção, para além dos prazos fixados — € 7.

13 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições em exame, pedidos de equivalência e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

13.1 — Nos primeiros sete dias úteis a contar a partir do prazo fixado — € 12;

13.2 — Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 31;

13.3 — Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 39;

13.4 — Entre o 24.º e o 31.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 52;

13.5 — Após o 31.º dia útil a contar a partir do prazo fixado, em situações consideradas excepcionais — € 66;

13.6 — Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50 %.

14 — Isenções e reduções:

14.1 — Estão isentas de pagamento de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram.

14.2 — Estão isentos dos emolumentos previstos nos n.ºs 4, 5 e 11 os funcionários ou agentes, docentes ou não, do ISCTE;

14.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos no n.º 6 os alunos que fizeram as disciplinas ao abrigo de programas comunitários (ERASMUS/SÓCRATES, etc.);

14.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 8.1, 8.2 e 8.3 os alunos bolsheiros dos SAS.

⁽¹⁾ Os emolumentos previstos nos n.ºs 4 e 5 podem ser pagos em duas prestações:

- a) 70% no acto do requerimento de admissão às provas ou do pedido de equivalências;
- b) 30% quando o processo ficar concluído.

⁽²⁾ Nos mestrados, se houver frequência da disciplina, o valor a pagar será o correspondente às unidades de crédito da disciplina.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 435/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Lucília Elvira Barbosa Campos Albuquerque Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

10 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 436/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Armindo Licínio da Silva Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime

de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 437/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

António Manuel Marinho da Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 438/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Rui Manuel Silva Lamas José — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 439/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Susana Teixeira Pinto Gomes Neto — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 440/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

António da Silva Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 441/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Mário Manuel Azevedo Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 442/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Cláudio Barrios Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 443/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Benjamim Manuel Ferreira de Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 444/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Maria de Lurdes Ferreira Marante — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime